

## **RESOLUÇÃO N.º /2011**

### **Recomenda ao Governo o reforço de meios humanos e materiais destinados ao programa “Escola Segura”**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Inscreva, ao abrigo da Lei de Programação de Instalações e Equipamentos das Forças de Segurança, a atribuição de computadores portáteis para as equipas do programa “Escola Segura” em número suficiente e adequado.
- 2- Reforce os meios da GNR e da PSP afectos ao programa nas zonas mais sensíveis e nas áreas com menor cobertura policial.
- 3- Proceda à requalificação gradual do parque automóvel e modernização dos equipamentos de apoio.

Aprovada em 21 de Janeiro de 2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)